



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**



DECRETO Nº 1.936 DE 22 AGOSTO DE 2016

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O
“CAMPINHO DA PRAIA GRANDE” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, “d” da Lei Orgânica do Município, e:

- considerando a necessidade de investir em políticas que levem esporte e cultura para as comunidades carentes, fazendo do esporte uma estratégia social e de entretenimento no combate à violência e marginalidade;

- considerando tratar-se de uma área situada em perímetro urbano do Município, com ocupação consolidada desde a década de 80;

- considerando que não se trata de vegetação nativa;

- que o artigo 3º, II, ‘c’ da Lei Estadual nº20.922/2013, define como de interesse social a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas rurais consolidadas e em ocupações antrópicas consolidadas em área urbana, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;

- que, nos termos do artigo 18 da Resolução 1.905/2013 SEMAD/IEF, compete ao órgão ambiental municipal autorizar as intervenções ambientais em área urbana, de que tratam os artigos 16 e 17;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de interesse social e utilidade pública o “Campinho da Praia Grande”, para execução das obras de extensão e melhoramento do campo de futebol já existente.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de agosto de 2016.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016



Publicado em 22/08/2016